TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PORTARIA Nº 4380/2020 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2020.00094770, resolve

I-AUTORIZAR

a Doutora MARIA CECILIA PUPPI, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Ponta Grossa, a usufruir vinte (20) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2007, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 2709/2007-DM, a partir do dia 23 de agosto de 2020, com sua substituição na forma do Decreto Judiciário nº 001/2013-OE.

II-INTERROMPER

as supracitadas férias, a partir do dia 02 de setembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de posteriormente usufruir os dez (10) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1°, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal, tendo em vista que a demanda processual em trâmite nas Comarcas tem se mostrado cada vez mais acentuada, sem que se consiga nomear e/ou designar magistrados em número suficiente para dar atendimento ao jurisdicionado, considero não ser possível a continuidade da fruição do direito de férias sem que não se vislumbre prejuízo à prestação jurisdicional, o que justifica a interrupção por absoluta necessidade do serviço público.

Curitiba, 21 de maio de 2020.

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça